



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ 18.301.010/0001-22

RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CENTRO

CEP 35610-000 – DORES DO INDAIÁ – MG

LEI N.º 2324 / 2009

“Institui o dia municipal do portador de necessidade especiais.”

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o dia 25 de março como dia do portador de necessidades especiais, do Município de Dores do Indaiá.

Art. 2º - No dia a que se refere o artigo primeiro todas as escolas municipais de Dores do Indaiá deverão promover atividades escolares no sentido de destacar o dia do portador de necessidades especiais, de tal forma a despertar a atenção dos demais alunos para esse fato.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 04 de maio de 2009.


JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL